DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 13063/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/8098/2017
PROTOCOLO	: 1811247
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
INTERESSADA	: DORIS SEGATTO
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. INVALIDEZ. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO. CARGO EFETIVO. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria por invalidez concedida pelo Município de Campo Grande/MS, a **Doris Segatto**, nascida em 04/09/1974, Matrícula n. 386259/02, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos; laudo médico; ficha funcional; certidão de tempo de contribuição; parecer jurídico; apostila de proventos e a publicação do ato de concessão. A equipe técnica (f. 90-91) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 92) manifestaram-se pelo registro do ato de pessoal.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida com proventos proporcionais à servidora **Doris Segatto**, conforme Decreto "PE" n. 1.800, publicado em 26/04/2017, no DIOGRANDE n. 4869.

É a Decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

rsln